

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
02 SET 2014 10:00
Nº Protocolo 3.293 / 11
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.225 / 2014

DE 22 / 08 / 14

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camunça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.225, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, O ESPETÁCULO A PAIXÃO
DE CRISTO DO CONJUNTO INDUSTRIAL.**

O Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, o Espetáculo "A PAIXÃO DE CRISTO DO CONJUNTO INDUSTRIAL", realizado anualmente no primeiro dia do mês de maio, pelas Comunidades do Conjunto Industrial e Esplanada do Mondubim, em especial, pelos integrantes da Igreja Cristã é a Nossa Bandeira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE
AGOSTO DE 2014.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 22/08/14

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
035/2014 DE AUTORIA DO
VEREADOR DANIEL HOLANDA
BAIMA.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430